

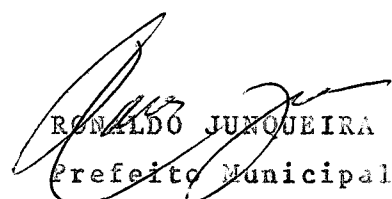


# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.507 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob o nº 002284, de 06 de abril de 1982, resolve aposentar, compulsoriamente, o servidor contratado SR. LINDOLFO JONSSON, com fundamento no Parecer do Sr. Secretário Municipal de Administração e nos termos do art. 3º da Lei nº 3.013, de 1º de outubro de 1980 c/c art. 50 do Regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 83.080, de 24 de janeiro de 1980, e com o art. 86, I, do Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, instituído pela Lei nº 2.242, de 16 de setembro de 1974. \*\*\*\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE ABRIL DE 1982.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*